

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Paranaíçuara, Estado de Goiás, aos sete dias do mês
de Fevereiro de 1986.

Wagner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal.

Helena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº. 454,

De 10 de Março de 1986.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial,"

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíçuara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial no valor de R\$900.000 (Novecentos mil cruzeiros), para complemento das despesas de contribuição ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar, instituído-se a seguinte dotação: 13754272 - Saúde e saneamento, Saúde, Alimentação e Nutrição. 3.2.3.3 - Contribuição correntes.

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o chefe do Poder Executivo, utilizará os recursos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/02/86, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10z dias do
mês de março de 1986.

Moazas Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral

Lei nº 455,

De 10 de março de 1986.

“Autoriza a compra das Chacaras nºs 37, 38, 39, 40 e 41, de propriedade de Carlos Magno Faria e outros.”

O Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte